



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Cristiano Anunciação dos Passos

PL 126/2024

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Edil Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite, que dispõe sobre o sepultamento de animais domésticos em sepulturas, lóculos, gavetas, carneiros ou local específico nos cemitérios públicos do Município de Sorocaba.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, que exarou parecer opinando pela **inconstitucionalidade do PL**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça.

De nossa parte, em análise da proposição, verificamos que **o PL viola a iniciativa privativa do Prefeito Municipal para dispor sobre a matéria**, conforme art. 61, §1º, II, “e” da Constituição Federal e art. 38 da Lei Orgânica Municipal, assim como está contrária a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal acerca da Separação de Poderes bem como do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sobre o mesmo assunto colacionada pelo Douto Procurador Legislativo em seu parecer técnico.

Ademais, está **tramitando nesta Casa de Leis o PL nº 432/2021** que dispõe sobre a criação do cemitério e do crematório de animais domésticos de pequeno e médio porte no município de Sorocaba e dá outras providências” e **o PL 125/2024**, de mesmo teor, aos quais, pela regra disposta no Art. 139 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, deve ser **apensada** esta propositura ora sob análise, devido a anterioridade daquelas **uma vez que normatizam sobre a mesma matéria, a saber, sepultamento de animais**.

Ante o exposto, nos termos propostos, o PL padece de **inconstitucionalidade**.

S/C., 13 de maio de 2024.

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Presidente-Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360034003100390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360034003100390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 20/12/2024 08:52

Checksum: **DDB36AA9363ED4EA3B37CAC107E54464D42710FE1EFCB8139F0849D9E686132D**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 20/12/2024 14:21

Checksum: **7F5DDD185D971E6FB636BB9B88FEA52229EAE57AC03E6E9D3A6045EE93FBFA4**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 27/12/2024 14:30

Checksum: **641CF5A4A992A7E3D159048FB1659B026A3B12DFC119BC15BBF25F32888D04AE**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360034003100390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.